



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

PROJETO DE LEI Nº..... /LEGISLATIVO 2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DETERMINADOS ESTABELECIMENTOS AFIXAREM O NÚMERO DO DISQUE – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

ART. 1º - Torna obrigatória a fixação de placas, nos estabelecimentos situados no município de Santa Maria, descritos nos incisos deste artigo, contendo mensagem relativa à violência contra a mulher:

- I – hotéis, motéis, pensões, e outros que prestem serviço de hospedagem;
- II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III – casas noturnas de qualquer natureza;
- IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
- V – salões de beleza, agências de modelos, saunas, academias de ginástica e atividades físicas correlatas;
- VI – posto de serviço e abastecimento de veículos;
- VII- outros estabelecimentos comerciais que, mesmo sem fins lucrativos, ofereçam serviços, mediante pagamento, voltados ao mercado feminino;
- VIII – Transportes coletivos de qualquer natureza em nosso município.

§ 1º - O texto contido nas placas deverá ter os seguintes dizeres:

**“VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.”
LIGUE 180 GRATUITAMENTE
Central de Atendimento 24h**



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

§ 2º - Os dizeres e o número telefônico mencionados no parágrafo 1º deverão constar de maneira destacada e legível, numa placa, com dimensões de 50 (cinquenta) centímetros de altura por 60 (sessenta) centímetros de largura.

§ 3º - A placa deverá ser confeccionada em madeira, ferro, policloreto de vinila (PVC), acrílico ou outro material resistente à ação do tempo, sendo vedado o uso de papel, papelão, cortiça, isopor ou assemelhados.

§ 4º - Caso o número telefônico de que trata este artigo sofra alteração, as empresas farão as respectivas modificações nas placas.

§ 5º - O aviso de que trata este artigo deverá ficar fixado em local visível, de forma permanente, mesmo que não haja evento ou qualquer atividade nos estabelecimentos.

Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no art. 1º terão 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei, para providenciar a fixação da placa com o aviso previsto nesta Lei.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará penalidades regulamentadas por decreto, sucessivamente na ocorrência de reincidências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS MACIEL
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

JUSTIFICATIVA

A violência de gênero é um fenômeno complexo, provocada por fatores culturais, sociais, históricos, políticos e econômicos e, para seu enfrentamento, torna-se imprescindível a criação e a articulação de um conjunto de estratégias políticas e intervenção social, tanto local quanto global.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero, em suas diversas formas. O serviço presta seu atendimento com foco no acolhimento, orientação e encaminhamento para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil.

O Disque 180 registrou 2,7 milhões de atendimentos de 2006 a 2012. Desse total, 329,5 mil (14%) eram relatos de violência contra a mulher e a maioria, 60 % foi de pedido de informações.

No primeiro semestre de 2012, foram registrados 388,9 mil atendimentos, dos quais 56,6% (47,5 mil) foram relatos de violência física. A violência psicológica aparece em 27,2% (12,9 mil) dos registros no período. Foram 5,7 mil chamadas relacionadas à violência moral (12%), 915 sexual (2%) e 750 patrimonial (1%). Os dados revelam ainda que em 66% dos casos os filhos presenciam as agressões contra as mães.

Os companheiros e cônjuges continuam sendo os principais agressores (70% das denúncias em 2012). Se forem considerados outros tipos de relacionamento afetivo (ex-marido, ex-namorado e ex-companheiro), o percentual sobe para 89%. Os parentes, vizinhos, amigos e desconhecidos aparecem como agressores em 11% dos casos.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

Visando uma atuação direta de nossa cidade na luta contra a violência a mulher, este projeto tem o ensejo de divulgar em vários estabelecimentos afins o número da Central de Atendimento, que atua 24 horas, e que atende ligações que podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público (orelhão, telefone de casa, telefone do trabalho, celular). É importante salientar, tornar de conhecimento público que toda ligação feita à Central é GRATUITA e que o serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os finais de semana e feriados.

Esse projeto de lei, em análise pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa, tem por objetivo divulgar insistentemente aos olhos da população, independente de classe social e de gênero, que existe sim aonde recorrer em caso de violência, de constrangimento, de dor; persistente ou não. A Central de Atendimento à Mulher conta com funcionárias capacitadas em questões de gênero, políticas públicas para as mulheres, legislação - incluindo a Lei Maria da Penha -, informações sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres e principalmente na forma de acolher e orientar qualquer cidadã(o) que acessar o serviço. Ligando para a Central, pode-se obter informações, encaminhamentos para serviços em todo o Brasil e proceder a diferentes tipos de registros:

- Relatos de Violência: são os registros das situações de violência relatadas pelas pessoas que acessam o serviço;
- Denúncias de Cárcere Privado ou Tráfico de Mulheres: são os registros destes tipos de crimes, que necessitam de informações mais detalhadas e são encaminhados para tratamento e investigação para os Ministérios Públicos Estaduais e Polícia Federal.

Diante do Exposto, solicitamos que a presente matéria em análise receba aprovação dos Vereadores desta Casa, a fim de que venha a cumprir em forma de lei mais um atenuante a terrível estatística que assola nossa sociedade.

JOÃO CARLOS MACIEL
Vereador PMDB
